



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 112/2002.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “ASPECTOS BIOLÓGICOS DE **Euphalerus clitoriae** (HEMIPTERA: STERNORRHYNCHA) ASSOCIADO AO SOMBREIRO **Clitoria fairchildiana** G. DON (FABACEAE) E LEVANTAMENTO DE SEUS INIMIGOS NATURAIS”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 40/2002 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.009924/2001,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “ASPECTOS BIOLÓGICOS DE **Euphalerus clitoriae** (HEMIPTERA: STERNORRHYNCHA) ASSOCIADO AO SOMBREIRO **Clitoria fairchildiana** G. DON (FABACEAE) E LEVANTAMENTO DE SEUS INIMIGOS NATURAIS”, a ser executado sob a responsabilidade do Professor Adjunto MANOEL GUEDES CORRÊA GONDIM JÚNIOR, do Departamento de Agronomia desta Universidade, com a colaboração do Professor Adjunto REGINALDO BARROS e do acadêmico FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, aluno do Curso de Graduação em Agronomia da UFRPE, o qual tem os seguintes objetivos: a) Estudar a diversidade artrópodes, em sombreiro na região metropolitana do Recife; b) Estudar a flutuação populacional de Psyllidae e de seus principais inimigos naturais; c) Estudar os principais aspectos biológicos do psílídeo do sombreiro, como período de incubação, desenvolvimento de ninfas, número de ínstaes, razão sexual, longevidade e fecundidade; d) Estudar a biologia dos parasitóides do psílídeo do sombreiro, como período de desenvolvimento, longevidade, fecundidade e razão sexual. O referido Projeto tem seu término previsto para o mês de julho de 2003, conforme consta do Processo Nº 23082.009924/2001 acima mencionado.

Art.2º – Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 15 de fevereiro de 2002.

PROF. EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.